Apresentação: 26/03/2025 12:58:38.750 - Mesa
INC n.385/2025

INDICAÇÃO Nº , DE 2025

(Do Sr. THIAGO DE JOALDO)

Sugere a edição de normativo disciplinando os prazos das transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS)

Senhor Ministro da Saúde,

Em face da competência atribuída a esse Ministério pelo § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, de disciplinar a movimentação de recursos destinados a ações e serviços de saúde da União para os demais entes da federação, especialmente aqueles provenientes de emendas parlamentares, sugere-se a adoção de medida que dê maior celeridade ao trânsito desses recursos, de maneira que possam chegar às entidades beneficiárias de forma tempestiva.

Para tanto, a medida a ser tomada pode modificar o instrumento vigente de regulação das transferências realizadas por meio do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, de recursos provenientes de emendas parlamentares, a exemplo da Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, de maneira a estabelecer o prazo máximo de 90 dias para que o gestor que recebeu a transferência repasse-a para a entidade beneficiada.

Esse prazo seria contado a partir da data do crédito na conta do respectivo fundo de saúde, de maneira análoga ao disposto no § 5º do art. 44 da Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, aplicável ao SUAS.

CD251475360700

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251475360700
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Thiago de Joaldo

Apresentação: 26/03/2025 12:58:38.750 - Mesa
INC n.385/2025

Outrossim, poderia ser prorrogado uma única vez por igual período o prazo acima, mediante justificativa formal do gestor responsável, devidamente fundamentada e aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde, e a não observância do prazo acima acarretaria na devolução obrigatória dos recursos.

Desse modo, busca-se garantir maior eficiência e efetividade na aplicação dos recursos destinados à saúde por meio de emendas parlamentares.

Portanto, solicitamos providências por parte deste Ministério para que sejam adotadas as medidas cabíveis, com objetivo de dar maior celeridade ao trânsito dos recursos de emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), por meio dos fundos de saúde.

Aproveito o ensejo para reiterar meus protestos de estima e de consideração.

Sala das Sessões, em 26 de março de 2025.

Deputado THIAGO DE JOALDO

CD251475360700

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251475360700
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Thiago de Joaldo

Apresentação: 26/03/2025 12:58:38.750 - Mesa
INC n.385/2025

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. THIAGO DE JOALDO)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa a edição de normativo disciplinando os prazos das transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS)

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a edição de normativo disciplinando os prazos das transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Sala das Sessões, em 26 de março de 2025.

Deputado THIAGO DE JOALDO

CD251475360700

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251475360700
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Thiago de Joaldo